

# WORKSHOP REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**PALESTRANTE: João Baptista de Mello e Souza Neto, Delegado de Registros de Imóveis de Bauru-SP**

**TEMA: “Certeza e segurança jurídicas: a publicidade registral na garantia dos direitos sociais”**

**COORDENADOR: Sílvio Figueiredo, Secretário Executivo da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo**

## **PROPOSTAS APROVADAS:**

1 - Recomendação para proatividade dos Oficiais Registradores, relacionada à provocação e/ou orientação – nos limites de sua competência técnica – dos órgãos responsáveis pela regularização fundiária, de sorte a haver uma efetiva comunhão de forças institucionais tendentes à maximização dos resultados dos procedimentos de regularização.

2 - Realização de campanhas destinadas à informação da sociedade sobre a necessidade do registro como garantia/constituição da propriedade/disponibilidade (nos moldes de outras campanhas feitas pelo CNJ);

3 - Formação de um grupo-tarefa, escolhido pelo CNJ, formado por juízes, promotores, registradores e membros do Poder Executivo e Defensores Públicos para, em curto período, oferecer ao CNJ minuta de resolução regulamentando, sob o ponto de vista da tramitação perante o Registro de Imóveis, os artigos 46 e seguintes da Lei nº 11.977/09, de modo a uniformizar e garantir a efetividade dos procedimentos, especialmente para compatibilização do novo direito com as regras da Lei de Registros Públicos.

4 - Formação, pelo CNJ, em parceria com a ARISP, do “Vade Mecum Notarial e Registrário Eletrônico”, com inserção, em site, de compilação, separada por assuntos, da legislação aplicável. Ex: verbete “Imóvel Rural. Sub-verbetes: Normas quanto à alienação; Georreferenciamento; Código Florestal, etc”, ouvidas as corregedorias gerais estaduais, com prazo de 30 dias sobre o conteúdo do Vade Mecum

5 - Reiteração das propostas já aprovadas no Seminário de Instalação deste Fórum constantes do site do CNJ;

- 6 - Recomendação do CNJ para a efetivação da proteção da posse indígena e quilombola;
- 7 - Recomendação do CNJ aos Tribunais de Justiça para cancelamento administrativo dos títulos dominiais irregulares, observado o devido processo legal;
- 8 - Recomendação para que, em sendo necessário, o INCRA ouça os Institutos Estaduais de Terras antes da certificação de não sobreposição da descrição do georreferenciados;
- 9 - Recomendação para inclusão de membros dos Ministérios Públicos Estaduais no Comitê Executivo Nacional e nos Estaduais deste Fórum Nacional Fundiário;
- 10 - Recomendação do CNJ para que a União e Estados arrecadem terras devolutas;
- 11 - Realização de campanha publicitária institucional pelo CNJ, recomendando a averbação das reservas legais nos imóveis rurais;
- 12 - Recomendação do CNJ para que os cartórios de registros de imóveis façam o registro com gratuidade do primeiro registro dos contratos de concessão de direito de uso e de concessão especial para fins de moradia nos casos de regularização fundiária para a população de baixa renda;
- 13 - Recomendação do CNJ para que as corregedorias gerais mantenham um setor especializado na fiscalização das serventias extrajudiciais ao lado do setor de fiscalização das serventias judiciais;
- 14 - Recomendação do CNJ do compartilhamento dos arquivos do INCRA (microfilmes) com o CNJ para municiar as correições;
- 15 - Recomendação da não anulação de títulos sem o devido processo legal;
- 16 - Reiterar a recomendação de não efetivação dos Oficiais interinos como titulares de cartórios sem concurso público;
- 17 - Recomendação do CNJ para isenção de custas cartoriais para a população de baixa renda;
- 18 - Correições que avaliem a qualidade do atendimento ao público nos cartórios;
- 19 - Desburocratização nos procedimentos para registro da regularização dos assentamentos informais.
- 20 - Reduzir, no mínimo, 10% ao ano os índices de conflitos fundiários (urbanos e rurais, incluído o trabalho escravo) no Brasil.